DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivo	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.499, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 1.490, de 14 de junho de 2.021, amplia o horário de funcionamento das atividades no Município de Guareí, de acordo com a novo balanço do Plano São Paulo e dá providências correlatas".

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a evolução das ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 no Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 1.490, de 14 de junho de 2021, até o dia 16 de agosto de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

§ 1º - Nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais localizados no Município, é obrigatória, enquanto vigente a medida a que alude o "caput" deste artigo e conforme as especificações estabelecidas nas regras da fase de transição do Plano São Paulo, a observância do seguinte:

I. ocupação de espaço limitada a 80% da respectiva capacidade;

II. atendimento presencial ao público das 6 horas à meia-noite.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de julho de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 20/2021, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço UNITÁRIO, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com fornecimento em comodato de monitores, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Encerramento para Recebimento de Propostas até 19/08/2021 as 9:00:00 horas

Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2021 as 9:30:00 horas

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço http://comprasbr.com.br site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail pmg.compras@guarei.sp.gov.br

Guareí, 05 de agosto de 2021.

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO
Tomada de Preços nº 04/2020
Aditivo nº 03/2021

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 61/2020 de execução de lajotamento da Rua Júlio Soares Loureiro e execução de galeria de águas pluviais na Rua Coronel Andrade.

Contratada: Talita Cabral Almeida ME

Data: 19/07/2021 – Vigência: 60 dias

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2021
DISPENSA Nº 13/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa por Justificativa para a contratação direta de clínica especializada para internação voluntária, involuntária ou compulsória de adultos e adolescentes para tratamento de dependência química, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em favor da empresa:

REGINALDO DONIZETE RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.167.374/0001-67, com endereço na Estrada do Butuxim, nº 78, Bairro Altos de Itu em Itu, Estado de São Paulo.

Guareí – SP, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal